

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia. -----

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 27.º, da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º e n.º 3 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais e do art. 32.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Ordinária de junho **a realizar no próximo dia 27 de junho (quinta-feira), pelas 21h00m**, no Plenário do Edifício da Assembleia Municipal, sito na Rua General Torres, n.º 1141, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público. (*)
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (*)
3. Período de “Antes da Ordem do Dia”.
4. Período da “Ordem do Dia”
 - 4.1. Apreciação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Relatório e Conta Consolidada do Município de Vila Nova de Gaia, referente ao ano de 2018.
 - 4.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Diplomas setoriais): **1.** Com efeitos em 2019: **a)** Aprovar a não aceitação do exercício de todas as competências cujos diplomas setoriais foram publicados entre 30 de janeiro e a presente data (identificados no Quadro II); **b)** Que a deliberação dos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro II; **2.** Com efeitos em 2020: **a)** Aprovar a não aceitação de todas as transferências de competências cujos diplomas setoriais foram já publicados (constantes do Quadro I e II), com exceção das competências no domínio do serviço público de transportes de passageiros regular em vias navegáveis interiores cuja transferência foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril; **b)** Que a deliberação dos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro I.

- 4.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Diplomas setoriais). **1.** Com efeitos em 2019: **a)** Deliberar pela não aceitação do exercício de todas as competências, cujos diplomas setoriais foram publicados entre 30 de janeiro e a presente data; **b)** Que a deliberação dos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro presente na proposta.
- 4.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Diplomas setoriais): **1.)** Com efeitos em 2020: **a)** Deliberar pela aceitação do exercício de competências cujos diplomas setoriais forma publicados entre 30 de janeiro e a presente data, à exceção dos diplomas setoriais da saúde, educação e freguesias; **b)** Que a deliberação dos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro presente na proposta.
- 4.5. Apreciação da Proposta da Câmara Municipal quanto à não concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para à Área Metropolitana do Porto, restrita aos anos 2019 e 2020, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos Decretos Leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro, n.º 23/2019, de 30 de janeiro e n.º 58/2019, de 30 de abril.
- 4.6. Apreciação da Proposta da Câmara quanto à Descentralização para as Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: **1.** Não pretendem a transferência de competências nos exercícios de 2019 e 2020 e que, nos termos das disposições transitórias previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os Acordos de Execução mantêm a sua vigência nestes exercícios e **2.)** Não pretendem a transferência de competências no exercício de 2020, nos termos das disposições transitórias previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, relativas à instalação e gestão dos Espaços Cidadão.
- 4.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente de Expropriação de 2 parcelas de terreno, sitas na Freguesia de Avintes, Concelho de Vila Nova de Gaia, destinadas ao Projeto Parque Rio – 1ª Fase, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art. 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua versão mais recente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 168799, de 18 de setembro.

- 4.8. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Projeto Campo de Férias Municipal – “Gaia Férias + 2019”, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4.9. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da contração de empréstimo destinado a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito do Programa Operacional Portugal 2020, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4.10. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Adesão do Município de Vila Nova de Gaia à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), com uma quota anual de € 1 100,00 (Mil e cem euros) e nomear como representante do Município de Vila Nova de Gaia a Sr.ª Vereadora Dr.ª. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira.
- 4.11. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à aprovação e nomeação do Conselho Municipal de Educação.
- 4.12. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 19 de junho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


(Albino Almeida, Dr.)

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2019

LOCAL E HORAS DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a 1ª Reunião da Sessão Ordinária de junho desta Assembleia Municipal, se realizará no Plenário do Edifício da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sito na Rua General Torres, nº 1141, no próximo dia 27 de junho (quinta-feira), pelas 21.00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efectuadas até o início da Sessão, 21.00 horas, no próximo dia 27 de junho, na Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 19 de junho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Albino Almeida, Dr.)